

Código de Ética





Mensagem do presidente	3
Introdução	4
Responsabilidade Coletiva	4
Abrangência	4
Norteadores	4
Missão	4
Visão	4
Valores	4
Princípios básicos	4
A relação da Calçada com seus profissionais e entidades sindicais	5
A relação da Calçada com seus Cliente	5
A relação da Calçada com seus fornecedores parceiros e corretores de venda	6
A relação da Calçada com a concorrência	6
A relação da Calçada com as entidades públicas., órgãos governamentais e reguladores	6
A relação da Calçada com a segurança	6
A relação da Calçada com o meio ambiente	7
A relação da Calçada com os sistemas eletrônicos e mídias sociais	7
Conduta Profissional	8
Cumprimento das leis	8
Conflito de Interesses	9
Relações de parentesco	9
Favores e presentes	9
Confidencialidade e sigilo das informações	10
Equipamentos, materiais e conservação do ambiente de trabalho	10
Respeito à diversidade	11
Respeito à privacidade	11
Sanções	11
Comitê de Ética	12
Competências	12
Composição do Comitê	12
Aplicações, comunicações de infrações e medidas disciplinares	12
Divulgação	13
Declaração de Compromisso	14



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado(a) Colaborador(a),

O fundamento que sustenta e norteia a Calçada e que a torna uma das melhores e mais admiradas incorporadoras do mercado imobiliário carioca é a sua conduta ética, sendo esta a cultura que desejamos difundir e ratificar através deste documento.

Frise-se que a Calçada somente pode agir de forma ética por intermédio das pessoas que atuam em seu nome, e em todos os níveis, seja dentro ou fora da empresa.

O presente Código reafirma as diretrizes e normas de comportamento ético, visando a regular as condutas de todos os envolvidos no ambiente corporativo (independentemente da posição hierárquica), sejam colaboradores diretos, fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços.

Portanto, trata-se de um dever de exercer as nossas atividades em conformidade com os princípios e regras éticas apresentadas neste Código, e assim, com a sua importante contribuição, estaremos sempre em um constante caminho, cujo objetivo precípua é garantir a melhor imagem e reputação da Calçada, já reconhecida pelo cumprimento dos prazos de entrega das suas obras, pela qualidade no atendimento aos seus clientes, bem como, pela inegável excelência da qualidade dos seus produtos.

Neste sentido, sugerimos que dedique um tempo razoável para conhecer e assimilar o conteúdo deste Código.

Por fim, reforçamos que a sua efetiva identidade pessoal com a cultura Calçada é fator essencial de sucesso para que a empresa assegure a ética, a integridade e as melhores práticas de *compliance* como elementos essenciais em todos os seus relacionamentos e atividades.

Luiz Carlos Rio Tinto de Matos

Diretor Presidente

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética tem o objetivo de definir as diretrizes de atuação e padrão de conduta de seus profissionais, com base na missão, visão e valores, a fim de fortalecer as normas e os comportamentos básicos, orientando acerca da mais adequada conduta profissional de todos.

Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, procure o Comitê de Ética ou a área de Recursos Humanos, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa.

RESPONSABILIDADE COLETIVA

A Calçada está comprometida com a totalidade do conteúdo presente neste Código e incentiva todos os profissionais e parceiros a obedecerem às leis vigentes, aos regulamentos internos e externos e suas diretrizes, com um compromisso pessoal de honestidade, ética, fidelidade à empresa e transparência em todas as relações laborais.

ABRANGÊNCIA

Estão abrangidos por este código todos os colaboradores da Calçada e seu grupo de empresas, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação, incluindo também estagiários, trainees, jovens aprendizes, terceirizados, membros do conselho de administração, acionistas, diretores, executivos, representantes, fornecedores, prestadores de serviços e consultores ou terceiros que atuem em nome da Calçada.

NORTEADORES DO NOSSO NEGÓCIO

A atuação da Calçada e de seus profissionais devem estar pautadas pela aplicação cotidiana dos seguintes norteadores:

- **Missão**

Atuar com qualidade na concepção, construção e comercialização de imóveis residenciais e comerciais, primando pelo prazo de entrega e o atendimento aos clientes.

- **Visão**

Ser uma empresa rentável e reconhecida como referência no segmento imobiliário.

- **Valores**

Qualidade dos produtos, valorização das pessoas, compromisso com resultado e sustentabilidade.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

A Calçada mantém uma atitude de respeito, transparência, integridade, dignidade e cortesia com todos os profissionais, clientes, fornecedores e parceiros de negócios, procedendo com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um.

Todo profissional deve preservar a imagem positiva da Empresa, rejeitando qualquer forma de corrupção, tanto direta como indireta.



Todo profissional Calçada, terceiros e parceiros devem se apresentar de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na empresa, tendo postura profissional e comunicação verbal apropriadas, sendo expressamente proibido o porte de armas de fogo ou armas brancas. Não será tolerado que o profissional se encontre alcoolizado ou drogado no ambiente de trabalho, bem como, a Calçada repudia enfaticamente e não aceita qualquer atitude que denote assédio seja ele de ordem moral ou sexual.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM SEUS PROFISSIONAIS E ENTIDADES SINDICAIS

A Calçada trata todas as áreas da empresa de forma igualitária, ciente da importância de cada uma dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades nela desenvolvidas.

A Calçada zela para que as relações hierárquicas sejam saudáveis e transparentes, norteadas pelo respeito mútuo entre os seus profissionais e suas chefias, não admitindo qualquer conduta que expresse assédio seja ele moral ou sexual.

A Calçada reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos profissionais e valoriza o bom relacionamento com as sobreditas entidades, respeitando a livre associação dos nossos profissionais e todo o processo de negociação coletiva, como também, o cumprimento de todos os processos dos acordos coletivos.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM SEUS CLIENTES

O cliente é um dos principais pilares da Calçada, por este motivo temos o compromisso de honestidade, ética, integridade e transparência no relacionamento com o Cliente, oferecendo produtos e serviços de qualidade, garantindo um padrão de atendimento cortês, ágil e eficiente.

Faz parte do compromisso com o Cliente:

- A transparência e veracidade nas práticas comerciais e nas informações sobre nossos produtos e serviços, atendendo o interesse do cliente e suas expectativas em consonância com os padrões éticos, não esquecendo que tudo aquilo que for estabelecido deverá ser rigorosamente cumprido;
- A individualidade e exclusividade no atendimento, livre de preconceitos, agindo de forma respeitosa, célere e assertiva, para que nosso cliente – o maior ativo da empresa – permaneça encantado;
- Postura sempre aberta e interessada em relação a críticas, sugestões e solicitações, garantindo que o cliente receba um retorno claro, objetivo e satisfatório, mesmo diante de respostas negativas;
- Confidencialidade no uso das informações sobre a empresa e dos seus clientes, utilizando-as apenas com conhecimento e consentimento expresso da empresa, respeitando os preceitos da lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) no que tange aos tratamentos de dados pessoais de nossos clientes.





A RELAÇÃO DA CALÇADA COM SEUS FORNECEDORES, PARCEIROS E CORRETORES DE VENDA

A Calçada preza pelo relacionamento harmonioso, respeitoso e transparente com os fornecedores, parceiros e corretores como forma de garantir a credibilidade, qualidade e confiabilidade de seus produtos e/ou serviços.

A Calçada contrata Fornecedores, Parceiros e Corretores que respeitem e cumpram rigorosamente as legislações vigentes e/ou aplicáveis às suas atividades, incluindo as trabalhistas e ambientais.

É imprescindível cumprir os contratos de forma ética, garantindo a confidencialidade das informações, não estabelecendo relações comerciais que, reconhecidamente, não observem padrões éticos compatíveis com este código.

Os fornecedores são contratados com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado, não devendo os colaboradores responsáveis pelas contratações se influenciarem por questões de personalidade ou amizade. Devendo os processos de concorrência serem feitos de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM A CONCORRÊNCIA

A Calçada respeita e mantém boa convivência com seus concorrentes, adotando um tratamento de respeito e transparência, repudiando qualquer difamação, espionagem, sabotagem ou ajustes e acordos que comprometam a livre concorrência de mercado.

Fica expressamente proibido a qualquer colaborador da Calçada, independentemente de seu nível hierárquico, fazer declarações falsas ou depreciativas sobre a concorrência, bem como, obter ou tentar obter de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM AS ENTIDADES PÚBLICAS, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A Calçada trata as entidades públicas e os órgãos governamentais e reguladores com imparcialidade e equidade e, somente pessoas devidamente autorizadas e nomeadas pela empresa podem representá-la, não sendo admitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores ou envio de presentes, cujo favorecimento contrarie sua ética e seus valores.

Nenhum colaborador, em qualquer hipótese, pode oferecer pagamento em troca de facilitação de serviços por parte de entidades públicas ou órgãos governamentais e reguladores.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM A SEGURANÇA

A Calçada compromete-se a cumprir as normas de segurança e a buscar de forma contínua o aperfeiçoamento dos seus profissionais, processos e produtos, primando pela segurança de suas atividades e instalações, mitigando riscos e preservando a integridade física dos seus profissionais, clientes e da população.





A Calçada garante aos profissionais, condições adequadas de trabalho, seguindo padrões elevados de higiene, saúde e segurança, sobretudo às relacionadas à contenção da propagação da COVID 19, realizando continuamente ações preventivas e corretivas.

Os profissionais se comprometem a conhecer e cumprir a Política de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego que estão diretamente ligadas ao nosso negócio, a usarem e preservarem corretamente os equipamentos e acessórios de proteção individual (EPIs), bem como, demonstrarem permanentemente atitude à prevenção de acidentes.

Constitui dever de cada profissional da Calçada participar de treinamentos específicos do cargo/função e treinamentos de saúde e segurança oferecidos pela empresa, estar em dia com os exames periódicos e comunicar todas as condições inseguras e insalubres, atitudes que configurem desrespeito às regras de saúde e segurança ou todas as situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

A Calçada, seus profissionais e parceiros garantem o cumprimento das exigências legais e técnicas na construção dos empreendimentos.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM O MEIO AMBIENTE

A Calçada assume o compromisso de desenvolver suas atividades de forma orientada à sustentabilidade em todas as empresas do grupo.

Todo profissional deve desenvolver sua rotina de trabalho observando as seguintes condutas sustentáveis:

- Atuar em conformidade com a legislação de normas ambientais aplicáveis;
- Otimizar o uso de materiais, energia e água, reduzindo desperdícios
- Descartar resíduos em conjunto com parceiros licenciados pelo órgão ambiental;
- Buscar novas tecnologias visando ao aumento de eficiência e consequente melhoria do nosso desempenho ambiental;
- Conscientizar seus profissionais, parceiros e clientes, de que o meio ambiente é fonte de recursos vitais ao negócio e deve contar com o comprometimento de todos.

A RELAÇÃO DA CALÇADA COM OS SISTEMAS ELETRÔNICOS E AS MÍDIAS SOCIAIS

A utilização dos sistemas eletrônicos deve seguir as diretrizes da Calçada, sendo utilizados com consciência e responsabilidade por todos seus profissionais.

É dever de todos os profissionais e parceiros da Calçada utilizar dados, informações confidenciais, exclusivas e de propriedade intelectual da empresa, somente para fins de interesse da companhia e sempre respeitando as regras de sigilo.





Não é permitida a utilização dos sistemas para:

- Mensagens de assédio, discriminação, difamação, fraude ou ameaça, incluindo as de forma ofensiva à raça, sexo, idade, condição sexual, religião, ideais políticos, nacionalidade, incapacidade, etnia, identidade de gênero ou qualquer outra ação que viole a ética, a dignidade da pessoa humana e os valores da Calçada.
- O envio, acesso ou armazenamento de materiais ofensivos, obscenos ou que caracterizem desvio de conduta.
- Distribuição não autorizada de informações exclusivas, confidenciais ou de segredos comerciais da empresa ou parceiros.
- Distribuição, transferência ou envio de arquivos da empresa sem autorização expressa.
- Provocar ou permitir quebras de segurança, interrupções na comunicação de rede e/ou revelar de forma indevida a sua senha para a utilização de terceiros.
- Violações dos direitos de qualquer pessoa, física ou jurídica, protegidos por direitos autorais, segredo comercial, patente ou outro direito de propriedade intelectual, leis ou regulamentos similares.
- Violações dos direitos de privacidade de qualquer pessoa

Os colaboradores deverão utilizar as redes sociais tão somente para o fim corporativo, não sendo permitida a navegação em redes sociais, no sistema da empresa, como lazer e distração.

Importante salientar que quando um colaborador Calçada expressa questões referentes ao seu trabalho em meios que podem ser amplamente acessados e replicados, existe a possibilidade de ser entendido que este colaborador está falando em nome da empresa devido ao seu cargo e posição atual.

Para evitar que ocorra este tipo de mal-entendido, recomenda-se que em ambientes online (Blogs, Twitter, Facebook, Instagram, etc), os colaboradores não vinculem seus nomes e cargos à marca Calçada. Se um colaborador divulgar em qualquer um desses canais que é membro da empresa, a responsabilidade por tudo o que se diz e faz ali é muito maior.

A Calçada possui a área de Marketing e Relacionamento com o Cliente e são essas áreas que têm a legitimidade para falar em nome da Calçada quando demandadas em redes sociais.

CONDUTA PROFISSIONAL

A Calçada exige de seus profissionais e parceiros uma conduta baseada na ética, honestidade, comprometimento, no cumprimento da legislação, na integridade, na moral, no profissionalismo na responsabilidade sócio ambiental, ressaltando as seguintes situações:

❖ CUMPRIMENTO DAS LEIS

É dever de todo profissional e parceiro, independentemente de seu nível hierárquico, comunicar formalmente ao Comitê de Ética a existência de qualquer processo judicial ou administrativo em que seja parte investigada, acusada ou condenada, quando os efeitos desse processo possam afetar o desempenho de suas atribuições ou a imagem da Calçada.

Também é dever da Calçada e de todo profissional e parceiro o conhecimento e adequação às



premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente no que tange aos princípios da boa fé, finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, se obrigando a observarem a sobredita lei para que os dados dos clientes sejam estritamente tratados conforme estipulado na referida legislação.

❖ CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses se dá quando uma das partes envolvidas em um processo decisório possui interesse ou conhecimentos próprios sobre o objeto de decisão, não partilhando com as outras partes e tirando benefícios e vantagens indevidas para si ou para terceiros.

É proibido o exercício de outras atividades, incluindo as que tenham relação com entidades públicas, independentemente de sua natureza, que possam caracterizar conflito de interesse, concorrência ou que comprometam as obrigações e as responsabilidades dos executivos e profissionais com a Calçada.

O profissional da Calçada poderá exercer outras atividades, desde que não sejam ilícitas e incompatíveis com suas atividades na empresa, bem como não sejam exercidas dentro do seu expediente laboral.

Não é permitido desenvolver atividade político eleitoral no ambiente de trabalho.

É permitido comercializar nas dependências da Empresa apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da empresa e nunca pessoais, salvo consentimento e autorização expressa do Comitê de Ética e desde que a atividade não seja realizada no horário de expediente.

Havendo dúvidas quanto à aplicação das normas citadas anteriormente ou em relação à caracterização de situações de conflito de interesses, o superior hierárquico deverá ser consultado, e, em havendo necessidade, a consulta deverá ser dirigida formalmente ao Comitê de Ética.

❖ RELAÇÕES DE PARENTESCO

Na Calçada é permitido o trabalho de profissionais com relação de parentesco e conjugal, desde que previamente autorizada pela Diretoria da área e de Recursos Humanos, sendo sempre precedidas de processo de seleção e avaliação especializada, de maneira a assegurar a equidade, a isenção e a transparência nos processos de captação de profissionais para atuar na empresa.

❖ FAVORES E PRESENTES

A Calçada aceita a participação de profissionais em eventos de entretenimento ou cerimoniais relacionados às suas atividades ou resultantes delas.

Contudo, não é permitido ao profissional obter vantagens indevidas por meio da função ou cargo que ocupe na Calçada. Também é vedada qualquer exigência, insinuação, aceitação e oferecimento de qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, recompensa, para si ou para outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais e/ou que afetem ou influenciem as decisões profissionais ou sirvam de recompensa por alguma decisão já tomada.



É possível, nos relacionamentos com o público externo à empresa, a aceitação ou o oferecimento de brindes, desde que apenas promocionais, não exclusivos, sem valor comercial, ou que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional. É proibido aos profissionais da Calçada aceitarem presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da empresa e as boas práticas de relacionamento comercial.

Eventuais doações, vantagens, benefícios ou recompensas que não atendam ao critério estabelecido acima, enviadas por clientes ou fornecedores para a Calçada ou residência do colaborador, deverão ser direcionadas à área de Recursos Humanos que dará o tratamento adequado, conforme os interesses e compromissos éticos da empresa.

Nos casos de agradecimentos, homenagens e prêmios personalíssimos, os mesmos poderão ser entregues ao profissional, mediante prévia autorização do Comitê de Ética, sem descumprimento a este código.

Se a gratificação, vantagem, benefício ou recompensa entregue implicar conflito de interesse, atentar contra os princípios deste Código de Ética, contra normativos internos ou acarretar prejuízo para a Calçada ou para seus profissionais, o mesmo deverá ser recusado, inutilizado ou reencaminhado.

Não é permitido dar outro fim para brindes direcionados aos clientes. Caso permaneçam itens sem distribuição, estes devem ser entregues ao Recursos Humanos, que dará o devido direcionamento.

Dúvidas quanto ao recebimento ou à oferta de presentes, brindes, favores ou vantagens envolvendo profissionais da empresa ou terceiros interessados devem ser direcionadas ao Comitê de Ética.

No caso de compras ou contratações de prestação de serviços de fornecedores da empresa, deve haver comunicação prévia ao Comitê de Ética, e não pode ser por valor menor que o preço de custo.

❖ CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A Calçada, seus profissionais e parceiros são responsáveis por manter a confidencialidade sobre os assuntos da empresa, parceiros e clientes, de maneira a garantir que nenhuma informação seja divulgada sem o conhecimento e autorização da Diretoria, devendo os colaboradores e parceiros respeitarem os preceitos da lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) no que tange aos tratamentos de dados pessoais de nossos clientes, sobretudo os dados sensíveis.

❖ EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Todo profissional é responsável pela guarda, manutenção, preservação dos equipamentos e materiais ativos de propriedade da empresa, colocados à disposição, e fazer o uso adequado dos referidos equipamentos e materiais.

Não é permitida a utilização de ativos de propriedade da empresa, em benefício próprio, ou até mesmo para acesso de conteúdos impróprios, ilegais, contrários à moral, pornográficos, preconceituosos ou que caracterizem propaganda de qualquer tipo.



Qualquer movimentação de equipamento deverá obedecer às normas internas estabelecidas na Calçada;

Todo profissional tem a responsabilidade de zelar pela organização, limpeza e conservação do seu local de trabalho e das dependências comuns da Calçada.

❖ RESPEITO À DIVERSIDADE

A Calçada mantém uma atitude de respeito, dignidade e cortesia com todos os profissionais, clientes, fornecedores e parceiros de negócios, reconhecendo a diversidade, respeitando as diferenças e os valores individuais, não tolerando qualquer ato preconceituoso e discriminatório em razão da cor, raça, nacionalidade, idade, condição sexual, posicionamento político ou outra condição pessoal, física ou social de seus profissionais,

A Calçada zela pelo seu bom funcionamento, abstando-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços, combatendo qualquer tipo de intimidação que caracterize *bullying*, assédio sexual ou assédio moral.

A Calçada repudia qualquer conduta agressiva, ofensiva, difamatória, ridicularizante, humilhante, caluniosa, constrangedora, violenta, abusiva ou qualquer manifestação de perseguição, seja ela física, sexual, psicológica, ideológica, moral ou outra conduta que gere um ambiente intimidativo ou ofensivo.

❖ RESPEITO À PRIVACIDADE

A Calçada se compromete a respeitar a privacidade, intimidade e individualidade dos seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e profissionais, não praticando a divulgação dos dados ou informações íntimas ou pessoais dos mesmos, somente com prévia autorização das partes envolvidas ou afim de atender requisitos judiciais.

SANÇÕES

Os profissionais que descumprirem os termos mencionados neste Código, assim como os valores, normas e políticas internas de *Compliance* da Calçada, estarão sujeitos a sanções cabíveis, de acordo com as normas e as leis vigentes.

A aplicação das sanções será realizada de forma proporcional, considerando a gravidade da infração cometida, podendo sujeitar os profissionais às seguintes medidas:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 1 dia;
- Suspensão de 2 dias;
- Suspensão de 3 dias;
- Rompimento do vínculo empregatício, com ou sem justa causa.

COMITÊ DE ÉTICA

A Calçada tem um Comitê de Ética composto por seus profissionais com o compromisso de promover o cumprimento e aprimoramento deste código de ética. O Comitê embasa suas ações neste código de ética, nos procedimentos e regulamentos internos e na legislação vigente.

COMPETÊNCIAS

Compete ao Comitê de Ética da Calçada:

- Propor políticas, estratégias e ações para divulgação e capacitação de todos os executivos e profissionais quanto aos termos contidos neste Código de Ética.
- Receber, analisar e julgar, em última instância, casos, ações e medidas relacionadas ao presente Código, mantendo o devido sigilo das informações.
- Atualizar periodicamente o conteúdo do Código de Ética, avaliando anualmente o grau do seu cumprimento.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

O comitê será composto por 5 (cinco) representantes, sendo um deles o Coordenador.

A escolha de 3 integrantes do comitê, inclusive o coordenador, será realizada pelo Presidente, os outros 2 integrantes serão eleitos por votação pelos colaboradores da empresa. Todos serão nomeados pelo Presidente em Assembleia específica e terão mandato de 2 (dois) anos.

APLICAÇÕES, COMUNICAÇÕES DE INFRAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

A Calçada desenvolverá as medidas necessárias à eficaz aplicação do Código de Ética e estabelecerá o seu cumprimento, contudo, é responsabilidade de cada profissional o conhecimento das Políticas e do Código de Ética da Calçada, bem como sua atualização permanente.

Quaisquer atitudes ou ações indevidas, antiéticas, ilícitas, contrárias a este Código ou pelas demais Políticas e Normas da Calçada serão consideradas violações e estarão sujeitas às sanções cabíveis, e até mesmo à rescisão de contrato ou desligamento, conforme a natureza e gravidade da conduta, com instauração de procedimento judicial quando necessário.

Conselheiros, acionistas, executivos, profissionais e parceiros (prestadores de serviço à Calçada) são obrigados a informar sobre toda ou qualquer infração ao Código de Ética ou aos princípios por ele defendidos, diretamente ao Comitê de Ética. As comunicações acerca de possíveis infrações poderão ser apresentadas através do e-mail, ouvidoriainterna@calcada.com.br, ou pelo telefone 3613-9855 (atendimento eletrônico com gravação).

A omissão em informar os casos de descumprimento deste Código, ou a prestação de informação sabidamente falsa, também representa infração ética passível de sanção.

Todos os profissionais e prestadores de serviços da Calçada têm o dever de comunicar imediatamente e formalmente qualquer caso comprovado, passível de comprovação ou com



suspeita passível de ser fundamentada de descumprimento deste código. Caso nenhuma atitude seja tomada resultará em negligência, omissão ou conveniência com a infração.

13

Todas comunicações de infrações serão averiguadas em total anonimato a fim de permitir confidencialidade da fonte comunicante.

A Calçada não admite retaliações ou punições contra profissionais ou quaisquer pessoas. No caso de vazamento de informações por parte do comitê, o representante também estará passível de sanção.

DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética deverá ser amplamente divulgado pela liderança nas empresas da Calçada, para todos os profissionais e partes interessadas, sob a responsabilidade do Comitê de Ética.

Todo novo colaborador deve receber, ler e assinar o termo de recebimento e concordância deste código no ato da admissão na empresa. A divulgação externa do Código de Ética é responsabilidade da área de Marketing. O Código de Ética está disponível em meio eletrônico no portal de serviços da Calçada para o público interno e externo.





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

14

O Código de Conduta Ética deve ser lido, cumprido e respeitado por todos os funcionários, diretores, fornecedores, clientes e todos que direta ou indiretamente tenham relacionamento com a Calçada e qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas.

Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, procure o Comitê de Ética ou a área de Recursos Humanos, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa.

O código será parâmetro norteador, salientando-se que sempre deve prevalecer o bom senso, espírito de equipe e respeito.

Eu, _____

Recebi o Código de Ética da Calçada e declaro que estou ciente de todas as informações contidas no referido documento, me comprometendo a seguir seus princípios, regras e recomendações.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

15

O Código de Conduta Ética deve ser lido, cumprido e respeitado por todos os funcionários, diretores, fornecedores, clientes e todos que direta ou indiretamente tenham relacionamento com a Calçada e qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas.

Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, procure o Comitê de Ética ou a área de Recursos Humanos, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa.

O código será parâmetro norteador, salientando-se que sempre deve prevalecer o bom senso, espírito de equipe e respeito.

Eu, _____

Recebi o Código de Ética da Calçada e declaro que estou ciente de todas as informações contidas no referido documento, me comprometendo a seguir seus princípios, regras e recomendações.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

